



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

180/2008/001
Folha 01
Protocolo

DECRETO N.º 1701, DE 14 DE ABRIL, DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de **R\$ 400.000,00** (Quatrocentos Mil Reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0201.041220052.2003	33903000	100	100.000,00	
0301.041220052.2014	33903900	100	20.000,00	
0702.041220901.1002	33903000	100	50.000,00	
0702.041220901.1002	33903000	110	50.000,00	
0702.257520506.2034	33903900	110	50.000,00	
1401.082440125.2078	33903900	100	130.000,00	
0204.236950705.2012	33903600	110		50.000,00
0301.041220052.2014	33903600	100		10.000,00
0301.041280058.2017	31901103	100		10.000,00
0401.041230053.2021	33903900	100		40.000,00
0501.041220052.2025	33903000	100		20.000,00
0501.041220052.2025	33903600	100		10.000,00
0501.041220052.2025	33903900	100		40.000,00
0501.041220052.2025	44905200	100		20.000,00
0601.288430908.2029	46907100	100		100.000,00
0702.164820515.1003	33903900	100		50.000,00
0702.175120611.1004	44905100	110		50.000,00
Total			400.000,00	400.000,00

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme Art. 6º a, da Lei 610 de 13 de dezembro de 2007.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 14 de abril de 2008.

Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito